DECRETO Nº 113/2018

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel de propriedade de Luiz Carlos Pereira e outros, brasileiro, empresário, capaz, inscrito no CPF sob nº 279.433.136-15, residente e domiciliado na Rua Antônio José Pereira, nº 141, Bairro Marmela, proprietário do imóvel urbano denominado Lote 01, registrado sob o nº 21.681 do Livro 2-RG a ser5 retificado da seguinte forma:

- **Frente**: 51,91m confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza,
- **Lado Esquerdo**: 15,34m confrontando com Osvaldo de Araújo,
- **Fundos**: 10,97m confrontando com João Batista de Melo, 16,30m confronta do Getúlio Gomes de Almeida, 14,27m confrontando com Nelson Pereira Gomes, 14,76m confrontando com Maria Aparicida Inácio.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, (10/08/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal